

**LEI Nº. 2790, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 13,561% AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 10,061% (dez inteiros e sessenta e um milésimos) sobre os vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, a título de recomposição salarial sobre vencimento da base do cargo da carreira do magistério, nos moldes do que estabelece a Lei nº. 2.061, de 17 de março de 2015.

**Art. 2º.** O índice do reajuste de que trata esta Lei é composto pelo índice anual do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE acumulado do exercício 2021, fixado em 10,061% (dez inteiros e sessenta e um milésimos), acrescido do percentual de 3,500% (três inteiros e quinhentos milésimos) disposto no parágrafo único do Art. 2º da Lei nº. 2.061, de 17 de março de 2015.

**Art. 3º.** A concessão deste reajuste é precedido de Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário que demonstra a viabilidade financeira e respeito aos limites constitucionalmente previstos para gastos com despesas com pessoal, consoante teor do anexo da presente lei.

**Art. 4º.** O reajuste salarial que trata o artigo 1º, terá a sua incidência sobre os vencimentos do mês de janeiro do corrente ano.



**Art. 5º.** O reajuste ora concedido se estende aos servidores aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência municipal - PREVIVERDE, oriundos da carreira do magistério, cujos benefícios foram concedidos pela paridade.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

CIDADE DE  
**CAMPO  
VERDE**



GABINETE  
DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**ANEXO I – ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E  
ORÇAMENTÁRIO**

CIDADE EM *Transformação*



## PROJETOS DE LEIS Nº 005, 006 e 007 DE 2022

### ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO REFERENTE ALTERAÇÕES NA FOLHA DE PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2022

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere á concessão de benefícios e assunção de despesa de carater continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Corresponde as seguintes alterações:

1.1 Revisão Geral Anual Prevista sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, aos proventos e pensões dos aposentados e pensionistas, com base na variação do INPC/IBGE acumulado de Janeiro a Dezembro de 2021, correspondente à 10,160%, e percentual disposto na Lei Municipal Nº 2.690/2021, de 5,069%, totalizando o montante de **15,299%**;

1.2 Reajuste sobre os vencimentos dos aos servidores ativos e inativos da carreira do Magistério, a título de recomposição salarial, nos moldes do que estabelece a Lei Municipal nº 2.061/2015, com base na variação do IPCA/IBGE acumulado de Janeiro a Dezembro de 2021: 10,061%, acrescido do percentual de 3,500% concedido pelo Executivo Municipal, totalizando o montante de **13,561%**;

1.3 Realização de alterações na Lei Municipal N.º 152/1992 em relação as atividades penosas, insalubres e perigosas;



a) **Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual (Efetivos e Não Efetivos):**

DESCRIÇÃO	DESPESA COM FOLHA (Valor Médio 2021)	TOTAL DA FOLHA APÓS ALTERAÇÕES	IMPACTO MENSAL (Vencimentos e Obrigações Patronais)	IMPACTO ANUAL (x13,3) (Vencimentos e Obrigações Patronais)
1.1 RGA Servidores (15,299%)	7.114.763,55	7.724.302,29	609.538,74	<b>8.106.865,24</b>
1.2 Reajuste Magistério (13,561%)		7.450.032,07	335.268,52	<b>4.459.071,32</b>
1.3 Alterações Insalubre e Periculosidade		7.133.752,87	18.989,32	<b>252.557,96</b>
<b>Totais:</b>	<b>7.114.763,55</b>	<b>8.078.560,13</b>	<b>963.796,58</b>	<b>12.818.494,51</b>

b) **Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:**

DESCRIÇÃO	2021	2022
Receita Corrente Líquida Janeiro a Dezembro	250.664.085,07	212.509.592,11
Despesas com Pessoal Janeiro a Dezembro	94.626.355,26	107.444.849,77
<b>Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL</b>	<b>37,75%</b>	<b>50,56%</b>

A Projeção está acima do limite de alerta de 48,60%, entretanto, está abaixo do limite prudencial de 51,30%, para tanto o cálculo está **dentro do limite legal de 54%** para o Poder Executivo.

Campo Verde-MT, 19 de Janeiro de 2022.

*Alencar*  
**DAVID RODRIGUES DE ALENCAR**  
GERENTE DE CONTABILIDADE  
Portaria N.º 085/2021



---

**PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**



---

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**  
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Verde, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

Campo Verde - MT, 19 de janeiro de 2022

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



---

**PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**ANEXO III – SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA**

**SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA**

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2017	JAN	4793,85	0,38	0,86	1,65	0,38	5,35
	FEV	4809,67	0,33	1,01	1,54	0,71	4,76
	MAR	4821,69	0,25	0,96	1,71	0,96	4,57
	ABR	4828,44	0,14	0,72	1,59	1,10	4,08
	MAI	4843,41	0,31	0,70	1,72	1,42	3,60
	JUN	4832,27	-0,23	0,22	1,18	1,18	3,00
	JUL	4843,87	0,24	0,32	1,04	1,43	2,71
	AGO	4853,07	0,19	0,20	0,90	1,62	2,46
	SET	4860,83	0,16	0,59	0,81	1,78	2,54
	OUT	4881,25	0,42	0,77	1,09	2,21	2,70
	NOV	4894,92	0,28	0,86	1,06	2,50	2,80
	DEZ	4916,46	0,44	1,14	1,74	2,95	2,95
2018	JAN	4930,72	0,29	1,01	1,79	0,29	2,86
	FEV	4946,50	0,32	1,05	1,93	0,61	2,84
	MAR	4950,95	0,09	0,70	1,85	0,70	2,68
	ABR	4961,84	0,22	0,63	1,65	0,92	2,76
	MAI	4981,69	0,40	0,71	1,77	1,33	2,86
	JUN	5044,46	1,26	1,89	2,60	2,60	4,39
	JUL	5061,11	0,33	2,00	2,64	2,94	4,48
	AGO	5056,56	-0,09	1,50	2,23	2,85	4,19
	SET	5080,83	0,48	0,72	2,62	3,34	4,53
	OUT	5103,69	0,45	0,84	2,86	3,81	4,56
	NOV	5092,97	-0,21	0,72	2,23	3,59	4,05
	DEZ	5100,61	0,15	0,39	1,11	3,75	3,75
2019	JAN	5116,93	0,32	0,26	1,10	0,32	3,78
	FEV	5138,93	0,43	0,90	1,63	0,75	3,89
	MAR	5177,47	0,75	1,51	1,90	1,51	4,58
	ABR	5206,98	0,57	1,76	2,02	2,09	4,94
	MAI	5213,75	0,13	1,46	2,37	2,22	4,66
	JUN	5214,27	0,01	0,71	2,23	2,23	3,37
	JUL	5224,18	0,19	0,33	2,10	2,42	3,22
	AGO	5229,93	0,11	0,31	1,77	2,54	3,43
	SET	5227,84	-0,04	0,26	0,97	2,49	2,89
	OUT	5233,07	0,10	0,17	0,50	2,60	2,54
	NOV	5259,76	0,51	0,57	0,88	3,12	3,27
	DEZ	5320,25	1,15	1,77	2,03	4,31	4,31
2020	JAN	5331,42	0,21	1,88	2,05	0,21	4,19
	FEV	5344,75	0,25	1,62	2,20	0,46	4,01
	MAR	5348,49	0,07	0,53	2,31	0,53	3,30
	ABR	5331,91	-0,31	0,01	1,89	0,22	2,40
	MAI	5311,65	-0,38	-0,62	0,99	-0,16	1,88
	JUN	5325,46	0,26	-0,43	0,10	0,10	2,13
	JUL	5344,63	0,36	0,24	0,25	0,46	2,31
	AGO	5357,46	0,24	0,86	0,24	0,70	2,44
	SET	5391,75	0,64	1,24	0,81	1,34	3,14
	OUT	5438,12	0,86	1,75	1,99	2,22	3,92
	NOV	5486,52	0,89	2,41	3,29	3,13	4,31
	DEZ	5560,59	1,35	3,13	4,42	4,52	4,52
2021	JAN	5574,49	0,25	2,51	4,30	0,25	4,56
	FEV	5622,43	0,86	2,48	4,95	1,11	5,20
	MAR	5674,72	0,93	2,05	5,25	2,05	6,10
	ABR	5692,31	0,31	2,11	4,67	2,37	6,76
	MAI	5739,56	0,83	2,08	4,61	3,22	8,06
	JUN	5769,98	0,53	1,68	3,77	3,77	8,35
	JUL	5825,37	0,96	2,34	4,50	4,76	8,99
	AGO	5876,05	0,87	2,38	4,51	5,67	9,68
	SET	5944,21	1,16	3,02	4,75	6,90	10,25
	OUT	6018,51	1,25	3,32	5,73	8,24	10,67
	NOV	6075,69	0,95	3,40	5,86	9,26	10,74
	DEZ	6120,04	0,73	2,96	6,07	10,06	10,06

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.



---

**PROJETO DE LEI Nº. 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

ANEXO IV – OFÍCIO Nº. 018/2022-SME



OFÍCIO Nº 018/2022

Campo Verde, 19 de Janeiro de 2022

Ao Senhor  
**Claudilei Borges de Oliveira**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Nesta

Assunto: Ampliação de contratos na Secretaria Municipal de Educação

Senhor Secretário,

Venho por meio deste ofício solicitar que a Secretaria de Administração e Recursos Humanos considere no planejamento financeiro a abertura de novas turmas a partir da ampliação de atendimento quando finalizadas as obras da escola municipal Greenville e creche do Jardim América.

Informamos que esta ação acontecerá somente após a conclusão da obra e estudo realizado e validado pela SME. Contudo, visando assegurar que não haja comprometimento no processos de contratação antecipamos a informação para esta secretaria.

Segue anexo o quadro de planejamento da demanda.

Atenciosamente,

  
Simoni Pereira Borges  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT  
Protocolo: 271/2022  
Data: 20/01/2022 09:07  
Interessado: (P) SIMONI PEREIRA BORGES  
Setor: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E RH - DOCUM...

CIDADE EM *Transformação*

838

OUIVORIA CIDADÃ  
0800 647 2012

*Claudilei de Oliveira Borges*  
Secret. de Admin. e RH  
Portaria nº 529/2021  
*[Handwritten signature]*  
campoverde.mt.gov.br